



# DIRIBAS

Documento assinado  
digitalmente por  
Prefeitura Municipal de  
Ribas do Rio Pardo

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● [diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

● [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

Ano III – Edição Nº 576 - Segunda-feira, 10 de julho de 2023

### Gabinete do Prefeito

#### LEI MUNICIPAL Nº. 1.343, DE 07 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre parceria na modalidade de Termo de Fomento com a organização da *Organização Não Governamental Anjos que Protegem - ONG* e determina outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Município de Ribas do Rio Pardo, estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a celebrar parceria, na modalidade de **TERMO DE FOMENTO** para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ANJOS QUE PROTEGEM - ONG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 25.070.104/0001-01.

**Artigo 2º** - O valor total desse repasse será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única destinada ao custeio de pagamentos de despesas de ração para cães e gatos, de medicação e de médicos veterinários de cães e gatos atendidos pela instituição.

**Artigo 3º** - Os valores serão repassados mediante apresentação pela entidade, da respectiva prestação de contas, instruída com documentação fiscal, financeira e certidões indispensáveis de conformidade com o Plano de Trabalho para a comprovação de sua regularidade fiscal e a aplicação dos valores repassados, sob pena da suspensão dos repasses subsequentes.

**Artigo 4º** - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

**Artigo 5º** - A vigência da parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento entre o Município e a ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ANJOS QUE PROTEGEM – ONG de execução no corrente exercício.

**Artigo 6º** - Esta Lei visa dar cumprimento à Emenda Impositiva n. 18/2023 da Lei Orçamentária Anual n. 1.304 de 14 de Dezembro de 2022.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 07 de julho de 2023.

João Alfredo Danieze  
Prefeito Municipal

**PGM - Procuradoria Geral do Município**

**NOTIFICAÇÃO II**

Notificação de OSCIP

**Apresentação de Documentos e Plano de Trabalho**

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Procurador Geral do Município, vem a presença de vossa senhoria, nos moldes do art. 26 e ss. da Lei Municipal n. 823 de 16 Outubro de 2006, **NOTIFICAR** a organização da sociedade civil de interesse público **ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ANJOS QUE PROTEGEM - ONG** (CNPJ n. 25.070.104/0001-01), na pessoa de seu responsável legal a Sra. *Dahiany Hartelsberger Passos*, para que **promova a apresentação de Plano de Trabalho e Documentação relativa a celebração de Termo de Fomento**, em consonância a Lei Municipal n. 1.311 de 29 de Junho de 2023 c.c. Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014.

Ribas do Rio Pardo/ MS, 7 de julho de 2023.

**João Vítor Freitas Chaves**

Procurador Geral do Município - Portaria nº 034/2022  
OAB/MS nº. 17.920

**PGM - Procuradoria Geral do Município**

**NOTIFICAÇÃO**

Notificação de OSCIP

**Apresentação de Documentos e Plano de Trabalho**

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Procurador Geral do Município, vem a presença de vossa senhoria, nos moldes do art. 26 e ss. da Lei Municipal n. 823 de 16 Outubro de 2006, **NOTIFICAR** a organização da sociedade civil de interesse público **ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ANJOS QUE PROTEGEM - ONG** (CNPJ n. 25.070.104/0001-01), na pessoa

de seu responsável legal a Sra. ***Dahiany Hartelsberger Passos***, para que promova a apresentação de Plano de Trabalho e Documentação relativa a celebração de Termo de Fomento, em consonância a Lei Municipal n. 1.335 de 29 de Junho de 2023 c.c. Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014.

Ribas do Rio Pardo/ MS, 7 de julho de 2023.

**João Vítor Freitas Chaves**  
Procurador Geral do Município - Portaria nº 034/2022  
OAB/MS nº. 17.920

## SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2023 – CONVOCAÇÃO

**Manoel Aparecido dos Anjos**, Secretário Municipal de Gestão de Governo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, para conferência dos requisitos e entrega de documentos, para formalização de contrato.

#### 1. Do Local e da Data:

**Local:** Secretaria Municipal de Gestão de Governo, – Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro.

**Data:** 10 e 11 de julho de 2023;

**Horário:** das 07h às 10h e das 13h às 16h.

#### 2. Dos documentos necessários

**2.1.** O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Governo, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro, onde apresentará **cópias** de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

- a) Exame médico admissional;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) PIS/PASEP;
- f) Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do cargo ou documento escrito a próprio punho declarando que é alfabetizado;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Certidão de nascimento e CPF dos filhos;
- i) Certificado de reservista (sexo masculino);
- j) Comprovante de **conta salário** no Banco **Caixa Econômica Federal**;
- k) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- l) Declaração de bens e valores;
- m) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- n) Declaração de Nepotismo;
- o) Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
- p) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

- q) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- r) Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- s) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas ([https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3\\_FINS\\_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C](https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C));
- t) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral.

## 2. Dos Candidatos convocados:

### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| NOME                              | PONTUAÇÃO |
|-----------------------------------|-----------|
| 30º JANAÍNA DOS ANJOS DE OLIVEIRA | 8,00      |
| 31º ALLANA MARIA DE GÓIS LIMA     | 8,00      |

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de julho de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

### SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

#### PORTARIA SEGOV Nº 601/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Dione Lima Tavares** para atuar como Fiscal do Contrato nº 173/2023, Dispensa nº 024/2023, Processo Licitatório nº 087/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação de show artístico, no ritmo forró, para o evento Arraia de Ribas, a se realizar no dia 8 de julho de 2023, atendendo as necessidades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

**Art. 2º.** Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de julho de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

### SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00017, de 07 de Julho de 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| <b>Sujeito(s) Passivo(s)</b>                 |                    |                                               |
|----------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------|
| <b>Nome Completo / Razão Social</b>          | <b>CPF/CNPJ</b>    | <b>Termo de Constatação e Intimação (ITR)</b> |
| JAN AGRONEGOCIOS EIRELI                      | 30.994.494/0001-38 | 9141/00217/2023                               |
| NOVA PROPRIEDADES RURAIS E PARTICIPACOES S A | 29.894.745/0001-23 | 9141/00226/2023                               |

| <b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b> |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Nome: CESAR DANIEL FLORES ROMERO                                                   | Matrícula: 00000031 |
| Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS II / 42                                                  | Assinatura:         |

Data de afixação: 07/07/2023

Data de desafixação: 22/07/2023

### Gerência de Contratos

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021 AO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS** E A EMPRESA **ALVORADA ASSESSORIA E TRANSPORTES LTDA - ME**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021.**

#### CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, neste ato representados pelo **Senhor JOÃO ALFREDO DANIEZE**, brasileiro, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.879.458-52, portador do Registro de Identidade (RG) sob o n.º 13.692.916 SSP/SP, com endereço administrativo no Paço Municipal, neste Município.

#### CONTRATADA:

A **Empresa ALVORADA ASSESSORIA E TRANSPORTES LTDA – ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.784.340/0001-53, com sede na Rua Jair Barbosa Pinto, nº 690, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de Nova Alvorada do Sul - MS, neste ato representada pelo **Sr. Márcio França**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 601.054.531-53 e portador do Registro de Identidade RG sob o nº 734.251 – SSP/MS.

As partes ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam, a saber:

#### FUNDAMENTO

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II e art. 40, XI, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetos:

I – Prorrogação do prazo e vigência;

II – Reajuste referente ao período de 2022/2023.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica a vigência do Contrato nº 062/2021 prorrogada para mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em face à prorrogação para o período mencionado na Cláusula Segunda, o valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 106.014,48 (cento e seis mil, quatorze reais e quarenta e oito centavos)**.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GABINETE DO PREFEITO

|                      |                                                                     |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Órgão Orçamentário   | <b>02.00 – GABINETE DO PREFEITO</b>                                 |
| Unidade Orçamentária | <b>02.01 – GABINETE DO PREFEITO</b>                                 |
| Função Programática  | <b>04.122.003 – Gestão Inteligente</b>                              |
| Projeto Atividade    | <b>2.172 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito</b>         |
| Natureza Despesa     | <b>33.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica</b> |
| Fichas               | <b>023</b>                                                          |

## CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Ficam reajustados os valores referentes ao período de 2022/2023 em **3,93% (três inteiros, noventa e três centésimos por cento)**.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município /MS – DIRIBAS, criado pela Lei Municipal n.º 1.184, de 25 de janeiro de 2021.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, os representantes das partes e as testemunhas.

Ribas do Rio Pardo /MS, 16 de junho de 2023.

|                                                                       |                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO</b><br><b>JOÃO ALFREDO DANIEZE</b> | <b>EMPRESA ALVORADA ASSESSORIA E TRANSPORTE LTDA - ME</b>        |
| Prefeito Municipal<br><b>CONTRATANTE</b>                              | <b>MÁRCIO FRANÇA</b><br>Representante Legal<br><b>CONTRATADA</b> |

TESTEMUNHAS:



CELINA DE MOURA

GABRIEL MASSAYUKI O. HASEGAWA

CPF: 785.165.601-04

CPF 054.491.811.83

## ANEXO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

CONTRATADO: ALVORADA ASSESSORIA E TRANSPORTE LTDA - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 021/2021

PROCESSO Nº: 058/2021

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|-------------|
| 1    | Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria, visando a Gestão de Convênios, nas esferas do Governo Federal e Autarquias, compreendendo formalização e anexação de propostas, plano de trabalho, prestação de contas e captação de recursos de programas e financiamentos disponíveis, elaboração e Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referências para assessorar o Município de Ribas do Rio Pardo-MS. | MÊS   | 12   | 8.834,54       | 106.014,48  |

## Gerência de Contratos

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2021

ADESÃO Nº 005/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº124/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA NEWPC TECNOLOGIA EIRELI

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetos a prorrogação do prazo e vigência e o acréscimo de dotação orçamentária.

**DO PRAZO E VIGÊNCIA:** Fica a vigência do Contrato nº 154/2021 prorrogada para mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

**DO VALOR:** Em face à prorrogação para o período mencionado na Cláusula Segunda, o valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 153.420,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte reais)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Acrescenta-se à Secretaria Municipal de Saúde a seguinte Dotação Orçamentária:

|                      |                                                              |
|----------------------|--------------------------------------------------------------|
| Órgão Orçamentário   | 601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                 |
| Unidade Orçamentária | 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                              |
| Função Programática  | 10.302.0010 – Saúde De Qualidade                             |
| Projeto Atividade    | 2087 - Manutenção Das Ações Da Atenção Especializada         |
| Natureza Despesa     | 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica |

|       |     |
|-------|-----|
| Ficha | 246 |
|-------|-----|

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 16 de junho de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de julho de 2023.

**ASSINAM:** MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO; NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; MARCOS ANDRÉ DE MELO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE; JAQUELINE PEREIRA ARIMURA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO; LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO; ANTÔNIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO; NADJA DE LIMA MATIAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E ALAN VALÉRIO PIRES RAMOS, REPRESENTANTE LEGAL.

**GABRIEL MASSAYUKI OLIVEIRA HASEGAWA**  
Departamento de Contratos

**Gerência de Licitações**

**EXTRATO DE EMPENHO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023  
PROCESSO Nº 071/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de tatame para judô, atendendo a Secretaria Municipal de Educação.

**Empenho Nº 2114/2023**

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Casa do Atleta LTDA.

Valor: R\$ 17.280,00

Dotação orçamentária: 020501.12.361.0011.2103.0000.3.3.90.30.99

Data do empenho: 16/06/2023.

Ribas do Rio Pardo, 07 de Julho de 2023

**NIZAELO FLORES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação - SED

**Boletim Semanal da Tesouraria**

03/07/2023

| PREFEITURA                           |           |              |
|--------------------------------------|-----------|--------------|
| SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2 | MUNICIPAL | 4.959.403,15 |
| B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8         | MUNICIPAL | 5.473,01     |



|                                                                 |           |               |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
| C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6                  | FEDERAL   | 0,00          |
| B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0                  | FEDERAL   | 14.876.648,80 |
| B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X                        | FEDERAL   | 2.802.090,80  |
| B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X                               | FEDERAL   | 247.875,76    |
| B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5                    | FEDERAL   | 1.323.363,42  |
| B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9             | FEDERAL   | 33,83         |
| B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3        | FEDERAL   | 920.027,42    |
| B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5                                | FEDERAL   | 4.485.117,56  |
| B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9                               | ESTADUAL  | 2.410.905,31  |
| B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2                                 | ESTADUAL  | 34.975,29     |
| B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4                                  | ESTADUAL  | 3.942.017,08  |
| B.B. IPVA / 181.004-9                                           | ESTADUAL  | 5.664.778,79  |
| B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6  | ESTADUAL  | 95.820,12     |
| B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8 | FEDERAL   | 352.873,55    |
| B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X                               | FEDERAL   | 902.567,86    |
| B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7                       | FEDERAL   | 221,55        |
| B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3                                    | MUNICIPAL | 5.585.569,21  |
| B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0                             | MUNICIPAL | 2.571.411,58  |
| C.E.F. - IPTU / 71.003-0                                        | MUNICIPAL | 32.723.350,32 |
| C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1                                 | MUNICIPAL | 1.400.614,27  |
| C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-                                  | FEDERAL   | 1.547,39      |
| B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5                                   | MUNICIPAL | 13.400.469,51 |
| B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9                          | FEDERAL   | 327,40        |
| B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0                                | MUNICIPAL | 8.480,04      |
| C.E.F. -IPTU / 41.544-3                                         | MUNICIPAL | 0,90          |
| ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4                            | FEDERAL   | 1.247.191,92  |

|                                                   |           |                       |
|---------------------------------------------------|-----------|-----------------------|
| B.B.SICONV - 151.000-2                            | MUNICIPAL | 77.043,91             |
| B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4 | FEDERAL   | 374.075,71            |
| C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6             | FEDERAL   | -                     |
| C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4                         | FEDERAL   | 62.900,85             |
| B.B. LEI A. BLANC 17232-4                         | FEDERAL   | -                     |
| B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7            | ESTADUAL  | 53.671,85             |
| <b>TOTAL</b>                                      |           | <b>100.530.848,16</b> |

### EDUCAÇÃO

|                                                                   |           |                   |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|
| C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0                           | FEDERAL   | 515.886,64        |
| B.B. ENS. FUND. / 114.778-1                                       | MUNICIPAL | 543,75            |
| B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9                                | ESTADUAL  | 66.628,48         |
| B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5                            | FEDERAL   | 22,61             |
| B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0                          | FEDERAL   | 0,67              |
| B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4                                     | FEDERAL   | 67.944,35         |
| B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8 | FEDERAL   | 304.101,93        |
| B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6                     | FEDERAL   | 1.177,97          |
| B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0                                       | FEDERAL   | 20,01             |
| B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X                      | FEDERAL   | 5.459,11          |
| B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5                       | FEDERAL   | 7.989,08          |
| B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0                              | FEDERAL   | 399,40            |
| B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8                             | FEDERAL   | 1.390,05          |
| <b>TOTAL</b>                                                      |           | <b>971.564,05</b> |

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

|                                                                |          |              |
|----------------------------------------------------------------|----------|--------------|
| B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6                                  | ESTADUAL | 196.328,61   |
| B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7               | ESTADUAL | 1.784.658,09 |
| B.B. SAMU ESTADO / 9600-8                                      | ESTADUAL | 2,13         |
| B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2                                 | ESTADUAL | 45.743,63    |
| B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5               | FEDERAL  | 191,21       |
| B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3                              | FEDERAL  | 52,58        |
| B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X | FEDERAL  | 140,02       |
| B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8                       | FEDERAL  | 3.870,42     |

|                                          |           |                         |
|------------------------------------------|-----------|-------------------------|
| B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8        | FEDERAL   | 73,69                   |
| B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0 | FEDERAL   | 218,56                  |
| B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1         | MUNICIPAL | 292.191,65              |
| B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6       | MUNICIPAL | 5,89                    |
| C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0           | FEDERAL   | 1.177.660,40            |
| C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4       | FEDERAL   | 2.001.150,84            |
| B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X        | FEDERAL   | 2.581,74                |
| B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5   | FEDERAL   | 48.932,12               |
| B.B FMS / RRP / 125940-7                 | ESTADUAL  | 1.685,11                |
| B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5    | ESTADUAL  | 1.279.488,39            |
| B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5          | ESTADUAL  | 1.800.480,96            |
| C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0    | FEDERAL   | -                       |
| <b>TOTAL</b>                             |           | <b>R\$ 8.635.456,04</b> |
|                                          |           |                         |

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                                                              |           |                   |
|--------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|
| B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X                    | MUNICIPAL | 24.101,50         |
| B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5    | ESTADUAL  | 124.834,80        |
| B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X | FEDERAL   | 142.116,95        |
| B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1                               | FEDERAL   | 61.383,52         |
| B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5                              | FEDERAL   | 41.164,94         |
| B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7                        | FEDERAL   | 62.536,93         |
| B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5              | FEDERAL   | 63.665,07         |
| B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3        | FEDERAL   | 37.759,88         |
| B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2                            | FEDERAL   | 43.638,79         |
| B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0                 | FEDERAL   | 121.386,24        |
| B.B. IGD/PAB - 50038-0                                       | FEDERAL   | 213.403,43        |
| B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8   | FEDERAL   | -                 |
| <b>TOTAL</b>                                                 |           | <b>935.992,05</b> |
|                                                              |           |                   |

#### FUNDOS

|                                                             |  |              |
|-------------------------------------------------------------|--|--------------|
| B.B.FUNDEB - 14.273-5                                       |  | 1.591.259,56 |
| B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6              |  | 18.496,85    |
| B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0        |  | 253.978,00   |
| C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5 |  | 39.327,58    |

|                                             |  |                     |
|---------------------------------------------|--|---------------------|
| B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9 |  | 799.170,01          |
| B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1  |  | 82.729,39           |
| <b>TOTAL</b>                                |  | <b>2.784.961,39</b> |

### Publicações a pedido

EDITAL N.º 002 – Gestão 2020-2023

**SIMTED**

***Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação  
Ribas do Rio Pardo – MS.***

EDITAL N.º 002 – Gestão 2020-2023

Edital de errata de prazo para candidatura das chapas e eleição para o triênio de 2023-2026. A presidente do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Ribas do Rio Pardo - SIMTED, no uso das suas atribuições legais, conforme o Capítulo III do Estatuto do SIMTED, vem por meio deste: Abrir prazo para a candidatura das chapas ao Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Ribas do Rio Pardo para o triênio de 2023-2026. As propostas de candidatura das chapas deverão ser apresentadas pelos filiados e filiadas interessados em 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, encerrando-se às 17h00min do dia 26 de julho de 2023, horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na Sede Administrativo do SIMTED.

Qualquer filiado ou filiada em dia com suas obrigações, poderá lançar chapa de candidatura, desde que cumpridos os requisitos estipulados no artigo 24 e parágrafos, do Estatuto do SIMTED. As propostas de candidatura das chapas deverão ser apresentadas pelos filiados e filiadas interessados em 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, encerrando-se às 17h00min do dia 26 de julho de 2023, horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na Sede Administrativo do SIMTED. O período de campanha será realizado entre os dias 27 de julho de 2023 a 24 de agosto de 2023, sendo **TODOS OS FILIADOS COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES DE FILIAÇÃO E EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES REFERENTES A MENSALIDADES, CONVOCADOS E APTOS PARA VOTAÇÃO NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2023.** Assim, a Equipe da Comissão Eleitoral será formada por filiados sem vínculo com as chapas que irão concorrer ao pleito eleitoral, tendo como responsabilidade analisar e homologar as propostas no prazo de 72 (setenta e duas) horas, ou ainda, aplicar o disposto nos artigos 29 a 33 Capítulo VI, Seção I, Das Eleições, bem como anunciar a chapa vencedora. Para que chegue ao conhecimento de todos, este edital será afixado nas escolas que se encontram dentro dos limites territoriais do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul. Ribas do Rio Pardo, MS, 07 de julho de 2023.

**Teresinha de Jesus Liguizamon Rodrigues**

**Presidente do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED**

**AVISOS**

# PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

**67 99286-6406**

**JULHO 2023**

**DIA**

**SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO**

|    |               |                          |
|----|---------------|--------------------------|
| 1  | SÁBADO        | RIDORIGIO NUNES HONORATO |
| 2  | DOMINGO       | RIDORIGIO NUNES HONORATO |
| 3  | SEGUNDA-FEIRA | ÉNO COLETE               |
| 4  | TERÇA-FEIRA   | ILSON GARCIA DE MOURA    |
| 5  | QUARTA-FEIRA  | JOÃO MARCOS PEREIRA      |
| 6  | QUINTA-FEIRA  | RIDORIGIO NUNES HONORATO |
| 7  | SEXTA-FEIRA   | ÉNO COLETE               |
| 8  | SÁBADO        | ÉNO COLETE               |
| 9  | DOMINGO       | ÉNO COLETE               |
| 10 | SEGUNDA-FEIRA | ILSON GARCIA DE MOURA    |
| 11 | TERÇA-FEIRA   | JOÃO MARCOS PEREIRA      |
| 12 | QUARTA-FEIRA  | RIDORIGIO NUNES HONORATO |
| 13 | QUINTA-FEIRA  | ÉNO COLETE               |
| 14 | SEXTA-FEIRA   | ILSON GARCIA DE MOURA    |
| 15 | SÁBADO        | JOÃO MARCOS PEREIRA      |
| 16 | DOMINGO       | JOÃO MARCOS PEREIRA      |
| 17 | SEGUNDA-FEIRA | JOÃO MARCOS PEREIRA      |
| 18 | TERÇA-FEIRA   | RIDORIGIO NUNES HONORATO |
| 19 | QUARTA-FEIRA  | ALDO OLIVEIRA JUNIOR     |
| 20 | QUINTA-FEIRA  | ÉNO COLETE               |
| 21 | SEXTA-FEIRA   | ILSON GARCIA DE MOURA    |
| 22 | SÁBADO        | ALDO OLIVEIRA JUNIOR     |
| 23 | DOMINGO       | ALDO OLIVEIRA JUNIOR     |
| 24 | SEGUNDA-FEIRA | JOÃO MARCOS PEREIRA      |
| 25 | TERÇA-FEIRA   | RIDORIGIO NUNES HONORATO |
| 26 | QUARTA-FEIRA  | ALDO OLIVEIRA JUNIOR     |
| 27 | QUINTA-FEIRA  | ÉNO COLETE               |
| 28 | SEXTA-FEIRA   | ILSON GARCIA DE MOURA    |
| 29 | SÁBADO        | ILSON GARCIA DE MOURA    |
| 30 | DOMINGO       | ILSON GARCIA DE MOURA    |
| 31 | SEGUNDA-FEIRA | JOÃO MARCOS PEREIRA      |

**SEFIP**  
Secretaria Municipal de  
Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL  
**RIBES** DO RIO  
PARDO